



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410
Cariacica – ES, Tel. 27 3246-1600

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 07/2023
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DA FAPES
ANEXO 3 – Declaração de renda per capita familiar

Eu, abaixo assinado, de nacionalidade ,
 nascido em , no município de
, , filho de, e de
 estado civil , residente
e domiciliado à CEP: , portador da
cédula de identidade (RG) nº , expedida em ,
órgão expedidor , com CPF declaro, renda per
capita familiar no valor de R\$ () e estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às
demais cominações legais aplicáveis.

, de março de 2023.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.